Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 008/2000

INSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para atuar no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varginha, de acordo com as atribuições constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será integrada pelas servidoras Márcia Luiza Vilela Terra, Daniela Maria Lemes Cazelato e Ana Lúcia Junqueira Avellar Oliveira, que encaminharão relatórios mensais à Presidência da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004/2000.

Câmara Municipal de Varginha, 02 de Outubro de 2000; 117º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JERÔNIMO RODRIGUES NEVES
Presidente

HÉLIO CAINELI CAZELATO
Vice-Presidente

VERA LÚCIA DIAS ACAYABA VIEIRA
Secretária

Câmara Municipal de Varginha

ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2000.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

I – ADMINISTRATIVO

a) Verificar controle da elaboração de mapas e demais documentos para atendimento ao TCE/MG;
b) Verificar controle da escala e pagamento de férias;
c) Verificar controle cálculo dos salários, adicionais, vantagens, etc...
d) Verificar controle do recolhimento dos encargos sociais;
e) Verificar controle do arquivo geral dos documentos de pessoal;
f) Verificar controle dos benefícios, como vale transporte, Unimed, etc...
g) Verificar controle dos dependentes para fins de benefício.

II – CONTÁBEIS

a) Verificar os seguintes itens junto à Contabilidade:
- Documentação de despesas e sua legalidade;
- Balancetes mensais/ anuais;
- Ordens de pagamento;
- Notas de empenho;
- Gastos com pessoal;
- Atendimento às instruções do TCE/MG;
- Registros contábeis;
- Arquivo de documentação.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax:(35) 221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

III – COMPRAS E PATRIMÔNIO:

a) Conferir as requisições de compras e serviços verificando sua legalidade;
b) Verificar a documentação relativa a licitações, Contratos e outros documentos afetos aos atos acima descritos.

Câmara Municipal de Varginha, 02 de Outubro de 2000;
117° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JERÔNIMO RODRIGUES NEVES
Presidente

HÉLIO CAINELI CAZELATO
Vice-Presidente

VERA LÚCIA DIAS ACAYABA VIEIRA
Secretária